



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 4738/2020 - DECRETO Nº 11.534 DE 14 DE ABRIL DE 2020

“ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 11.524, DE 22 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMI DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 69, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Os incisos III e VIII do art. 3º do Decreto nº 11.524, de 22 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

(...)

III – lojas de conveniência, com horário de funcionamento das 7hs às 19hs, de segunda-feira a domingo e feriados, ficando vedada a venda de alimentos e bebidas alcoólicas para consumo imediato no local;

(...)

VIII – postos de combustível, com horário de funcionamento das 7hs às 19hs, de segunda-feira a domingo e feriados;” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 3º do Decreto nº 11.524, de 22 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

(...)

§1º (...)

§2º Os hipermercados, supermercados, mercados e os estabelecimentos de comércio de material de construção, deverão realizar controle de acesso, com limitação do número de clientes correspondente a uma pessoa a cada 20m² (vinte metros quadrados) de área construída do estabelecimento, observando a preferência aos idosos e gestantes, bem como deverá intensificar a higienização dos carrinhos, cestas de compras e afins.” (NR)

Art. 3º O art. 3º de Decreto nº 11.524, de 22 de março de 2020, passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** (...)

(...)

XI – estabelecimentos de comércio de material de construção.” (NR)

Art. 4º Fica revogado o art. 3º do Decreto nº 11.526, de 26 de março de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 14 de abril de 2020, 143º da fundação da cidade e 72º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARÍLIA MARTON CORREA
Secretária Municipal de Governo

JOSÉ LUIZ TOLOZA OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGINA MAURA ZETONE GRESPAN
Secretária Municipal de Saúde

FABRÍCIO COUTINHO DE FARIA
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Educação

JOÃO MANOEL DA COSTA NETO
Secretário Municipal de Cultura

MARCO AURÉLIO ASTOLFI
Resp. p/Exp. da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental

SILVIA DE CAMPOS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS

Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicado na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria da Corregedoria Geral do Município

Portaria assinada pelo Corregedor Geral do Município, referente ao mês de Abril de 2020.

Portaria nº 08/2020 GCM - Proc. nº 5321/2020 - PROCESSO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - FASCS

Portaria nº 09/2020 GCM - Proc. nº 5322/2020 - PROCESSO APURAÇÃO PRELIMINAR – USCS (acompanhamento)

São Caetano do Sul, 14 de abril de 2020.

MAURO RUSSO

Corregedor Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 06, de 09 de abril de 2020

“DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DO SORTEIO DE PRÊMIOS PARA O PROGRAMA “NOSSA NOTA”, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.560 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 E PELA LEI Nº 5675 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018 REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.496 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.”

Jefferson Cirne da Costa, Secretário Municipal da Fazenda usando das atribuições que lhe são próprias e nos termos dos artigos 6, 10, 11, 12, 13 e 15 do Decreto Municipal nº 11.496 de 26 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal suspendeu o sorteio da loteria federal por 3 meses, em virtude da Covid-19; **RESOLVE**:

Artigo 1º Divulgar o novo cronograma para os sorteios trimestrais de prêmios no âmbito do Programa Nossa Nota, instituído pela Lei nº 5.560 de 28 de setembro de 2017, conforme a seguir:

CRONOGRAMA DO SORTEIO MENSAL DO PROGRAMA NOSSA NOTA

Nº do Sorteio	1	2	3
I - NFS-e abrangidas pelo Sorteio	Novembro/2019 Dezembro/2019 Janeiro/2020	Maió/2020 Junho/2020 Julho/2020	Agosto/2020 Setembro/2020 Outubro/2020
II - Mês do Sorteio	Março/2020	Setembro/2020	Dezembro/2020
III - Data limite para adesão ao Programa	31/01/2020	31/07/2020	31/10/2020
IV - Data limite para a geração e divulgação dos números dos cupons de cada participante	16/03/2020	14/09/2020	14/12/2020
V - Data da extração da Loteria Federal que servirá de base para a apuração dos contemplados	1º sorteio da Loteria Federal de julho/2020	26/09/2020	26/12/2020
VI - Data limite para homologação e publicação dos cupons sorteados	03/04/2020	05/10/2020	13/01/2021
VII – Data prevista de entrega dos prêmios	17/04/2020	19/10/2020	27/01/2021

Artigo 2º Fica revogada a Instrução Normativa nº. 04 de 21 de novembro de 2019 que trata do cronograma para o exercício de 2020.

Artigo 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CIRNE DA COSTA
Secretário Municipal da Fazenda



Diário Oficial Eletrônico

do município de São Caetano do Sul | SP

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2020

ANO 3

EDIÇÃO Nº 751

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SRª SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PROC. Nº 14293/16 – “Face ao contido no bem elaborado parecer da d. Procuradora às fls. 168 a 171 e com o devido encaminhamento da Srª Procuradora Geral do Município às fls. 172, DEFIRO o pedido de pagamento de pensão pecuniária e o auxílio funeral no valor de R\$ 272,00 conforme fls. 168/170. Data: 13/04/2020. Requerente: Maria Vitória do Nascimento, em razão do falecimento do Sr. José Secundino de Queiroz”.

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PORTARIA Nº 025/2020

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO, Superintendente do Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são próprias;

RESOLVE:

I - **NOMEAR**, a contar de 09 de abril de 2020 o Sr. EVANDRO HENRIQUE VEDOVATE, no cargo em comissão de ASSESSOR DA SUPERINTENDENCIA II, criado pela Lei Municipal nº 5.354 de 14 de outubro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 5.546, de 16 de agosto de 2017.

II - Com afixação, no quadro de avisos e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município revogadas as disposições em contrário.

São Caetano do Sul, 09 de abril de 2020.

RODRIGO GONÇALVES TOSCANO
Superintendente do SAESA-SCS

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 PROCESSO DE COMPRAS Nº 195/2020

Encontra-se aberto na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 06/2020 (menor preço por lote), destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para uso da USCS. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço eletrônico <http://licitacao.uscs.edu.br/web> ou retirar na Seção de Compras da USCS sito à Rua Maceió nº 177 – Bairro Barcelona, São Caetano do Sul – SP ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais) referente à extração de cópias. Data da abertura: 29 de abril de 2020 às 9h, na Sala de Pregões no endereço acima.

São Caetano do Sul, 14 de abril de 2020.

Prof. Ms. PAULO SÉRGIO LOPES RUIZ
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro



VC CONECTADO COM A VERDADE ✓

RECEBA AS PRINCIPAIS NOTÍCIAS DE SÃO CAETANO

Na palma da sua mão

PASSO 1

ADICIONE O NÚMERO

11 9 8853-2348

Em sua lista de contatos



PASSO 2

ENVIE NO WHATSAPP UM
“OI” OU “OLÁ”

E siga as instruções para escolher seu melhor horário para receber as novidades.

#FIQUEEMCASA



**SÃO CAETANO
CONTRA O
CORONAVÍRUS**